



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria Municipal de Saúde

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Secretaria Municipal de Saúde

Data: 04/04/2025

DFD nº: 032

1 – OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços

Prazo de entrega: Imediato

Quantitativo necessário: Segue em anexo orçamento com descritivo dos serviços com seus respectivos valores

2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE: A presente solicitação representa a necessidade troca de manutenção da porta traseira da maca, dos veículos FWN5917 e FCR5639, pertencentes à frota municipal da saúde, utilizada no transporte de pacientes acamados para consulta em outros municípios, bem como urgências e emergências.

3 - PREVISÃO DE ORÇAMENTO:

. Valor estimado da contratação: R\$ 610,00

. Ficha orçamentária nº 126 e 127

Recomendações: Modalidade recomendada – dispensa de licitação, nos termos do art. 75 § II da Lei 14.133/21

4 – JUSTIFICATIVAS ADICIONAIS: A contratação via dispensa de licitação se faz necessária devido à necessidade de troca do cilindro e manutenção da porta de trás da ambulância, visto que devido ao seu constante uso, acaba por danificar a segurança do trinco e de trava dessa porta, e assim manter a segurança do paciente que está sendo transportado na maca. A execução imediata desse serviço, impactam diretamente o uso dos veículos da frota municipal de saúde.

Portanto, a realização desses serviços é essencial para manter os veículos em condições adequadas de operação e segurança, atendendo à demanda da população e assegurando a continuidade do serviço.

ETP (Estudo Técnico Preliminar) = Sim () Não (X)

5 - DECLARAÇÕES

DECLARO, como ordenador de despesas, sob as penas da Lei, que consta saldo na ficha a ser utilizada e que o objeto contratado/adquirido pela Prefeitura **NÃO** atinge o limite disposto no art. 75 da Lei 14.133/21, incisos I e II, conforme o caso, e Artigo 95, bem como não houve fracionamento do referido objeto por esta Prefeitura **no exercício corrente**, atendendo rigorosamente o que preconiza a referida Lei e demais Normas Federais correlatas.

Gilberto Leandro Filho
Secretário Municipal de Saúde